

LEI Nº 1.638, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R\$ 91.999,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender a seguinte programação:

02..... Poder Executivo
0202..... Secretaria de administração e Finanças
0202.04..... Administração
0202.04.122..... Administração Geral
0202.04.122.0402..... Administração Geral
0202.04.122.0402.4004..... Manut. das atividades de Sec. De Admin. e Finanças
3390-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 3.999,00
3190-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 31.000,00
3191-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos 0100

02..... Poder Executivo
0206..... Secretaria de Transportes e Obras
0206.26..... Transporte
0206.26.782..... Transporte Rodoviário
0206.26.782.2601..... Estradas Vicinais
0206.26.782.2601.4055..... Manutenção da Sec. de Transp. e Obras
3190-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 0100

02..... Poder Executivo
0203..... Secretaria de Educação e Cultura
0203.13..... Cultura
0203.13.392..... Difusão Cultural
0203.13.392.1301..... Desenvolvimento Cultural
0203.13.392.1301.4042..... Manutenção das festividades municipais
3390-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 91.999,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais):

02.....Poder Executivo
0202.....Sec de Administração e Finanças
0202.23..... Comércio e Serviços
0202.23.695..... Turismo
0202.23.695.2301..... Promoção do Turismo
0202.23.695.2301.4054..... Manut. Das atividades voltadas ao Turismo
3390-0000.....Aplicações Diretas..... R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

02.....Poder Executivo
0203.....Sec. de Educação e Cultura
0203.12..... Educação
0203.12.361..... Ensino Fundamental
0203.12.361.1201..... Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032..... Manut. Das Atividades do ensino fundamental
3390-0000.....Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00
3190-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 0101

02.....Poder Executivo
0203.....Sec. de Educação e Cultura
0203.12..... Educação
0203.12.364..... Ensino Fundamental
0203.12.364.1201..... Ensino para Todos
0203.12.364.1201.4035..... Apoio ao Ensino Superior
3390-0000.....Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100

02.....Poder Executivo
0203.....Sec. de Educação e Cultura
0203.12..... Educação
0203.12.365..... Ensino Fundamental
0203.12.365.1201..... Ensino para Todos
0203.12.365.1201.4037..... Manutenção da Educação Infantil
4490-0000.....Aplicações Diretas..... R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

02.....Poder Executivo
0203.....Sec. de Educação e Cultura
0203.12..... Educação
0203.12.365..... Ensino Fundamental
0203.12.365.1201..... Ensino para Todos
0203.12.365.1201.4038.....Manutenção do Transporte Escolar Infantil
3390-0000.....Aplicações Diretas..... R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos 0101

02.....Poder Executivo
0203.....Sec. de Educação e Cultura
0203.13..... Cultura
0203.13.392..... Difusão Cultural
0203.13.392.1301..... Desenvolvimento Cultural
0203.13.392.1301.3034.....Obras na área cultural
4490-0000.....Aplicações Diretas..... R\$ 4.999,00
Fonte de Recursos 0101

02.....Poder Executivo
0206.....Sec. de Transportes e Obras
0206.06..... Segurança Publica
0206.06.181..... Policiamento
0206.06.181.0601..... Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4008..... Manutenção convênio com a policia militar
4490-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100

02.....Poder Executivo
0206.....Sec. de Transportes e Obras
0206.06..... Segurança Publica
0206.06.181..... Policiamento
0206.06.181.0601..... Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4009..... Manutenção do Funmpom
4490-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100

02.....Poder Executivo
0207.....Encargos Gerais do Município
0207.28..... Encargos Especiais
0207.28.846..... Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800..... Amortização da Divida Municipal
0207.28.846.2800.4060..... Outras Despesas Correntes
3390-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 11.000,00
3290-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00
4690-0000..... Aplicações Diretas..... R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal